



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ERRATA Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor LAIRTON HAUSCHILD e pelo Secretário de Administração e Finanças, o Excelentíssimo Senhor RUDI RUBEN SCHNEIDER, com fundamento no Art. 25, do Decreto nº 697-02/2010 e em conformidade com a pontuação já estipulada no item 5.4, do Edital nº 001/2018, TORNA PÚBLICA **retificação da Grade de Pontuação dos Títulos**, item 7.12 do edital *supramencionado*, especificamente quanto à **pontuação por título e pontuação máxima**, de forma que o item 7.12 passa a constar conforme segue:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação*	Doutorado	3,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado	2,5	
	Especialização	1,5	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, ou Residência será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.
Pontuação máxima: 10,0 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo.			
I. O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. Entretanto, a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima para a Prova de Títulos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

1. Sem prejuízo aos candidatos, todas as demais disposições do Edital nº 001/2018 permanecem válidas.

2. Nos termos do Edital nº 003/2019, reitera-se que o Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **07/02/2019**, às **9h**, que o Ato Público de identificação da Prova Objetiva será realizado no dia **11/02/2019**, às **14h**, ambos na Sede da Objetiva Concursos e que os candidatos interessados poderão acompanhar os referidos processos.

3. Esta Errata encontra-se afixada no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura** e publicada nos *sites* www.objetivas.com.br e www.cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 06 de fevereiro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Secretário de Administração e Finanças



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.